PORTARIA N.º 110/2022

DATA: 18/08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. Israel de Oliveira Santos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 16/08/2022 e deferido em 17/08/2022 pelo Presidente da Câmara Sr. Israel de Oliveira Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus a Servidora da Câmara Municipal, Sra. Alexa Aparecida Fedechen, ocupante do cargo efetivo de Servente, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2022.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos três meses da última remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 18/08/2022 11:51:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná = Edição 3961 de 18/08/2022 – Fls. 4ª Editais